



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0046/2023**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 14.068/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 9.794/2022, que criou Funções de Confiança-FC e Gratificações Especiais junto à estrutura da Prefeitura Municipal de Jundiaí, para alterar o quantitativo das Funções de Confiança.

Conforme anexos de fls. 06/09, o projeto em pauta tem previsão de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, possui adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e Lei das Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com o Demonstrativo de Impacto Orçamentário Financeiro (fls. 10/12), temos que existe previsão orçamentária e que o impacto com a presente ação nos mostra despesas estimadas em R\$ 8.771,00 em 2023, R\$ 18.694,00 em 2024 e R\$ 18.964,00 em 2025. As dotações oneradas com a presente ação serão as elencadas na referida estimativa de impacto.

Os percentuais das despesas com pessoal em relação às Receitas Correntes Líquidas serão de 37,75% em 2023, 37,75% em 2024 e 37,75% em 2025, ou seja, atendem ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00 – art. 20, III, letra b) que é de 54% da Receita Corrente Líquida (fls. 11).

O impacto atuarial do projeto de Lei é nulo (fls. 12), pois a Função de Confiança não compõe a base de cálculo da contribuição previdenciária (Lei 5.894/2002 – artigo 78, § 3º).

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 25 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

